

TERMO DE REFERÊNCIA 0017/2024

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0017/2024

Categoria do TR: Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra

2. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, treinamento e suporte técnico do "software" Traz Valor, que possibilita a realização de orçamento eletrônico e estimativa de tempo de serviços, com a finalidade de adquirir/contratar peças, materiais e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos, máquinas e equipamentos, da frota do Município de Arroio Trinta, considerando vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

3. Fundamentação da contratação

O Sistema Traz Valor, é um instrumento eletrônico, de direito privado, no qual se registram as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, ou seja, ele é um sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias, disponibilizando ao Cliente;

O Sistema realiza a pesquisa de mercado em busca do preço médio real, de peças de Primeira Linha (Fabricante) e genuínos (Montadora), para repassar ao cliente as informações exatas, ficando a critério da Cliente escolher qual lhe atenderá a contento, atuando na condição de facilitador entre fornecedor e consumidor final, para que todos possam encontrar resultados positivos, rápidos e seguros;

A metodologia de apuração de Preço, é a mesma que se usa em processos de formação de preço médio para licitações, dentro dos padrões de segurança, ou seja, efetuando três ou mais pesquisas para obtenção de valor médio de mercado em âmbito nacional, trabalhando com margem de tolerância que é de 25% por conta das variedades de marcas e fabricantes, nestes 25% estão contempladas as condições regionais e nacionais por conta dos seguintes fatores, tais como distância, diferença de impostos e fretes. Os valores divergentes dos 25%, seja ele para cima ou para baixo são descartados, porém, ficam registrado no mapa de cotação somente para efeito de registro.

O Município de arroio Trinta, há tempos vem pensando em uma contratação eficaz para tornar mais ágil a manutenção da frota. o Município possui uma frota com considerável quantidade de veículos e máquinas das mais diversas marcas, modelos e anos e a grande variedade de veículos e maquinários existentes nesta municipalidade ocasiona em dificuldade para licitar todas as peças necessárias para a manutenção da frota de maneira ágil;

Diversos departamentos, como a educação, não possuem carro reserva adequado para substituir veículos danificados tornando as necessidades de conserto e aquisição de peças geralmente em carácter emergencial. A Secretaria de Infraestrutura e Agricultura estão sempre com vasta lista de serviços a serem realizados e um maquinário quebrado compromete significativamente o bom andamento desses setores. Por termos maquinários

já com grande período de utilização, e veículos que rodam grande quilometragem diariamente, as necessidades de manutenções se apresentam com uma certa frequência. Por outro lado, o setor de compras não dispõe de todo o conhecimento técnico necessário para elaborar termos de referência de mecânica automotiva, principalmente quando se trata de maquinário pesado. O Município aparentemente não possui um servidor com entendimento em mecânica capaz de estar trabalhando conjuntamente ao setor de compras. Soma-se a tudo isso, as dificuldades sobre conhecer o que é necessidade previsível ou não de cada setor. Ocorre que na forma que estamos trabalhando hoje, as manutenções se tornam demoradas pois precisam aguardar processo licitatório ou em certos casos acabamos realizando a dispensa em caráter emergencial.

Pensando em tudo isso, as servidoras do setor de compras passaram a realizar diversos estudos e também a contatar outros Municípios, afim conhecer qual sistema utilizam e qual tabela de referência vem dando certo e suprimindo as demandas de outros Municípios. Após exaustivos estudos chegamos à escolha da tabela de referência de preços, sendo que as razões da escolha do Sistema Traz Valor será apresentada abaixo. Conforme mencionado acima, talvez não dispomos de todo o conhecimento técnico para chegar a melhor solução, mas diante do que é humanamente possível no momento, acreditamos que essa contratação poderá suprir satisfatoriamente as necessidades do Município.

4. Descrição da solução

Diante de altas demandas de aquisição de peças e necessidade de contratação de serviços mecânicos para manutenção da frota, a melhor solução que encontramos, é a contratação de tabela referencial de preços com a finalidade de realizar posteriormente licitação na forma registro de preços, afim de obter a maior percentual de desconto sobre a tabela contratada.

O sistema contratado atenderá veículos leves, motocicletas, maquinários pesados, tratores e implementos agrícolas.

O plano escolhido se denomina "PLANO LIGHT/ ATÉ 80 VEÍCULOS" contemplando a linha leve, pesada e máquinas pesadas.

O plano contratado disponibilizará também, acesso ao Sistema Traz Valor, para as empresas interessadas em participar de Processo Licitatório, pelo prazo de 08 (oito) dias afim de que possam tomar conhecimento da plataforma e formulação da proposta.

5. Requisitos da contratação

Serão obrigações da Contratada:

1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
2. Fornecer dados com segurança e transparência por meio de pesquisa de mercado, preços médios, montadora/fabricante, atualizados, praticados na venda ao consumidor final.
3. Disponibilizar o treinamento de utilização do sistema a CONTRATANTE;
4. Prestar suporte somente na operacionalização do sistema objeto deste contrato, ao(s) usuário(s) que tenha recebido o devido treinamento.
5. Fornecer suporte técnico ao **CONTRATANTE**, referente ao sistema, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs (horário Local da sede da contratada);

6. Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
7. Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no Sistema Traz Valor, causadas por problemas originados das fontes do mesmo.
8. Tratar como confidenciais informações e dados contidos no Sistema da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
9. Prestar todos os serviços de acordo com o plano contratado.

6. Modelo de execução do objeto

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, a iniciar-se-á na data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, de acordo com os Artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021 desde que comprovada a vantajosidade do objeto.

Diante da incontável quantidade de peças automotivas existente no mercado, poderá ocorrer a situação de não encontrar uma peça/serviço no sistema, assim, o mesmo deverá contemplar duas opções:

- a) Realizar uma Solicitação Manual, que é uma solicitação para que ocorra o cadastro da peça faltante no Sistema.
- b) Realizar uma Inclusão Manual, onde tem a finalidade de agilizar o processo de compras, ficando a critério da Cliente usar a função ou não.

O sistema contratado deverá manter atualizações dos bancos de dados, que devem ocorrer no período de 06 (seis) em 06 (seis) meses, ou de acordo variação econômica do mercado nacional.

O Treinamento para manusear e operar o sistema será disponibilizado via web (como regra), no intuito de reduzir os gastos para ambas as partes.

7. Modelo da gestão do contrato

Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Sr. Angelo Araldi, Mecânico do Município alocado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Arroio Trinta.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado. O fiscal do contrato deverá:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação aos serviços que estarão sendo prestados pelo Licitante vencedor.
- b) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- c) Cobrar, junto à Contratada, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

Fica também estabelecida as seguintes sanções e penalidades para suas respectivas ocorrências:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até de 7 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	<p>Multa de 2% sobre o valor total do Contrato.</p> <p>Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do Contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.</p>
2	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
3	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade das bases de dados dos sistemas	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021
4	Não atender ao indicador de nível de serviço IE (Indicador de Eficiência no Cumprimento de Prazos)	<p>Advertência, em caso de reincidência em meses subsequentes, multa de 0,2% sobre o valor do contrato, para valores do indicador IE de 0,11 a 0,20</p> <p>Multa de 0,3% sobre o valor do contrato para valores do indicador IE de 0,21 a 0,30.</p> <p>Multa de 0,5% sobre o valor do contrato para valores do indicador IE de 0,31 a 0,50.</p> <p>Multa de 0,7% sobre o valor do contrato para valores do indicador IE de 0,51 a 1,00.</p> <p>Multa de 1% sobre o valor do Contrato, para valores do indicador IE maiores que 1,00.</p>

5	Não atender ao indicador de nível de serviço ID (Indicador de Disponibilidade)	Advertência, para valores do indicador ID de 0,97 a 0,99.
		Multa de 0,1% sobre o valor do contrato para valores do indicador ID de 0,94 a 0,97
		Multa de 0,2% sobre o valor do contrato para valores do indicador ID de 0,90 a 0,94
		Multa de 0,3% sobre o valor do contrato para valores do indicador ID de 0,80 a 0,90
		Multa de 0,5% sobre o valor mensal do contrato, para valores do indicador ID inferiores a 0,8.

8. Critérios de medição e pagamento

A precificação do presente contrato, é baseado no Plano escolhido "Plano Light", bem como, na quantidade de veículos a serem cadastrados no sistema, tendo um limite máximo de 10 usuários, para desempenho das atividades empresariais da Contratante. O pagamento será realizado em parcela única, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Analisando as tabelas similares deste ramo de mercado de que tomamos conhecimento, percebemos que a maioria disponibiliza valores de peças e serviços apenas para linha leve e média. Apenas a tabela TRAZ VALOR, contempla todas as linhas, sendo a leve, a média, para máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas.

Portanto, a solução que melhor atende nossa demanda, é a contratação da tabela da empresa TRAZ VALOR.

Analisando a metodologia de apuração de preços do sistema Traz Valor, é o mesmo que se usa em processos de formação de preço médio para licitações, dentro dos padrões de segurança, ou seja, com 03 ou mais pesquisas para obtenção de valor médio de mercado em âmbito nacional. No caso de peças que são de fornecedor

exclusivo, o valor registrado é do representante legal da marca ou fabricante (genuíno).

Considerando a dinâmica da prestação de serviços do Município e a necessária continuidade no atendimento das demandas inerentes e cabíveis ao Poder Público, torna-se necessária a melhoria nos fluxos para aquisição de bens e serviços. No ramo de peças para máquinas e veículos os imbrólios no atendimento das demandas são imensos e acabam por atrasar sobremaneira a prestação dos serviços que competem ao Município. Assim, o sistema eletrônico TRAZ VALOR auxiliará e trará agilidade no atendimento das demandas, bem como busca-se sempre a economia na aquisição de bens e serviços. O Sistema Traz Valor, é um instrumento eletrônico, de direito privado, no qual se registram as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, ou seja, ele é um sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias. O sistema realiza a pesquisa de mercado em busca do preço médio real, de peças de Primeira Linha (Fabricante) e genuínos (Montadora), para repassar ao cliente as informações exatas, atuando na condição de facilitador entre fornecedor e consumidor final, para que todos possam encontrar resultados positivos, rápidos e seguros. As informações, da cotação de preços, são obtidas com rigor e de forma detalhada. Nesta cotação, constará o nome da empresa, o valor apurado, e o nome do revendedor/concessionaria, estas informações serão utilizadas para se obter o preço médio real.

Ainda, referido sistema é exclusivo da Fornecedora, o que demonstra a inviabilidade de competição, fato que resta comprovado mediante atestado de exclusividade do Fornecedor, atendendo o disposto no Artigo Art. 74., § 1º, da Lei 14.133/21. A empresa detém exclusividade, pois é desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada em todo o território nacional do sistema via web e seus módulos: Módulo AIIMoeda Automotivo e Motocicletas; Módulo AIIMoeda Máquinas Pesadas e Tratores

Esta tabela possibilita também a SOLICITAÇÃO MANUAL E CHAMADO para inclusão de peças e cotações em tempo real. Além de possuir um banco de dados com mais de 200 mil itens cadastrados e aumentando diariamente.

Estão incluídos na contratação o direito de solicitar o “Mapa de Cotação” de 15 (quinze) peças/itens/serviço, por mês. Solicitação Manual de Peças que não estão cadastradas no banco de dados já existem do Sistema Traz Valor, de forma ILIMITADA, e também a Inclusão Manual, de forma ILIMITADA.

Localizamos diversos Municípios do Estado de Santa Catarina que já utilizam deste sistema tais como: Salto Veloso, Abdom Batista, Saltinho etc. Entramos em contato com alguns desses Municípios que informaram estarem satisfeitos com a contratação.

Destacamos também, que tivemos um bom atendimento da empresa até o momento,

sedo contatados via e-mail, sanando diversas dúvidas e também disponibilizaram videoconferência por duas vezes afim de apresentar o funcionamento da plataforma.

10. Estimativas do valor da contratação

A Prefeitura Municipal de Arroio Trinta pagará a L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA – “SISTEMA TRAZ VALOR”, inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Alemanha, Lote 09, Quadra 03, Ponte Nova (loteamento cerrado), CEP 78115-853, o valor total de R\$ R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para 12 meses de contratação, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal

Após o período de doze meses de vigência deste Contrato, na hipótese de sua eventual prorrogação, ou seja, aditamento do contrato, os valores serão reajustados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta avença, utilizando-se o índice o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

11. Adequação orçamentária

Despesa 79 - Secretaria de Administração e Finanças

12. Responsáveis

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretário de Administração e Finanças

Anexos

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Valcir Afonso Serighelli

04/09/2024 10:25:57 GMT-03:00 78954258972



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.